



Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a)

Decreto nas

ed desta Prefeitura no período de

04/04/2023 a / /

por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 05/04/2023.


RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL

Nº 889/2023,

De 04 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá expediente nas repartições públicas do município de Patis, no dia 07 de abril de 2023, em razão do feriado nacional da Sexta-Feira Santa, previsto na lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO ainda as comemorações e tradições religiosas dos dias que antecedem a Sexta-feira Santa e a Paixão de Cristo.


DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, no dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis-MG, 04 de abril de 2023.


VALMIR MORAIS DE SÁ
Prefeito Municipal